

Proposta n.º 057/Cultura/2025

Assunto: Serviços técnicos de audiovisuais para evento

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente promove vários eventos e iniciativas dos diversos pelouros, no decorrer do ano. Sempre que possível, estas iniciativas são operacionalizadas com os meios técnicos próprios.

Pontualmente, por motivos de férias e compensações pelo trabalho prestado no período dos Santos Populares, há atividades previstas para final do dia ou fim-de-semana, que se deparam com a indisponibilidade de meios humanos.

O Pelouro do Crescer em São Vicente, necessita implementar uma ação, já agendada, a ter lugar a um sábado e que, pelas razões indicadas, não pode ser realizado pelas equipas próprias, nem há agenda compatível para os elementos que, pontualmente, prestam serviços de apoio na área dos audiovisuais, o que implica a contratação de serviço de sonorização completa, com material próprio.

Assim, para dar seguimento à realização da iniciativa, propõe-se a contratação da Ritmo Para a Música (RPM), Lda.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **400,00€ (quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa de 23%.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, n.º 1, alínea a), 20.º, n.º 1, alínea d) e 112.º, n.º 2 e 128.º, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviços técnicos de áudio, incluindo a disponibilização de equipamento próprio de sonorização e microfonia (headsets).

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: **Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.02.25, conforme ANEXO I.**

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Ritmo para a Música - Som unip. Lda. (RPM-SOM)
- Av. Veiga e Cunha, Lt-4, Bloco A, 1.º Dto. - Idanha, 2605-067-Belas;
- NIPC 510 370 993

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 92000000-1 (Serviços recreativos, culturais e desportivos) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **400,00€ (quatrocentos euros), acrescidos de IVA;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Ritmo Para a Música, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços técnicos audiovisuais, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 400,00€ (quatrocentos euros); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 26 de junho de 2025

O Técnico Superior

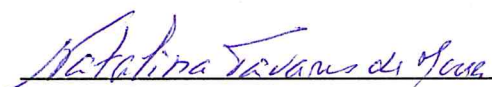


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento 057/Cultura/2025, respeitante a Contratação pública de 'Ritmo para a Música - Som Unip. Lda. (RPM-SOM)', não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



26 de junho de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1615

Ano: 2025

Data Registo: 26-06-2025

Data Documento: 26-06-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação:

Descrição: SERV TECNICOS AUDIOVISUAIS EVENTO CRESCER

1	Orçamento Inicial	49 160,00
2	Reforços/Anulações	-10 373,00
3	Orçamento Corrigido	38 787,00
4	Despesas Pagas	7 448,65
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	21 514,29
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 824,06
7	Despesa Emergente, que fica cativa	424,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 400,06

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1599

Data Registo: 26-06-2025

Nº Proposta: 57/CT

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 26-06-2025

Fornecedor: RITMO PARA A MUSICA - SOM UNIPessoal, LDA

NIF: 510370993

Descrição: SERV TECNICOS AUDIOVISUAIS EVENTO CRESCER

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 573,62
2	Compromissos assumidos (c)	355 212,23
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 123 361,39
4	Compromisso n.º 1599 relativo À despesa em análise (d)	424,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 122 937,39

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 02-07-2025

Assinatura do Responsável

